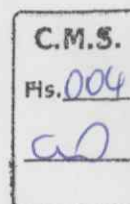




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. Visa o presente termo a **Aquisição de uma Mesa de Áudio - Console Digital 33 Faders Motorizados - Marca Yamaha Modelo TF 5**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição da Mesa de som se faz necessário pelos defeitos apresentados, devido a vida útil exaurida e pela tecnologia obsoleta da mesa de som existente, fato que onera e inviabiliza sua manutenção e diante da necessidade de adequação as novas tecnologias, proporcionando a quem utiliza o espaço do plenário da Câmara Municipal de Sinop, um sistema eficiente de som e também para quem acompanha através da internet.

A modernização do sistema audiovisual, com novas soluções tecnológicas, possibilitara a perfeita integração do Projeto de Acústica do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, garantindo pleno funcionamento aos recursos implantados.

2.2 Da Justificativa pela Marca Yamaha se dá por ser um equipamento confiável e amplamente utilizado no mercado e compatível com os demais equipamentos existentes na Câmara Municipal de Sinop, e também por ter a Câmara Municipal em seus quadros funcionais pessoas aptas a operar o equipamento.

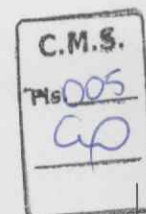
Assim se registra que a marca solicitada é comercializada por diversas empresas do ramo, desta forma não causa prejuízo ao princípio da economicidade e competitividade seguida pelo ente público.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	01	CONSOLE DIGITAL 33 FADERS MOTORIZADOS TF5 (Mesa de Áudio) - 33 faders motorizados (32 canais)	Yamaha Ou similar compatível	47.192,40	47.192,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



	<ul style="list-style-type: none">+ 1master)- 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo + 2 return)- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + sub- 8 grupos DCA com Rool-out- 32 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha- 16 saídas XLR analógicas- Gravação e Reprodução de ate 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D- 4 saídas Matrix com Processamento para torres de delay <p>Modelo de Referência Yamaha TF5 similar ou compatível</p>			
	Total do Equipamento			47.192,40

3.1 O equipamento devera ser entregue, na sede da Camara Municipal de Sinop, dentro do padrão de qualidade exigidos, configurado e funcionando corretamente de acordo com as orientações do Departamento de Audiovisual da Câmara Municipal de Sinop, e dentro das normas técnicas da ABNT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. *006*

aw

4. REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS

4.1 • NBR 60065 – Requisitos de Segurança para aparelhos de áudio, vídeo e aparelhos eletrônicos similares.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Rejeitar os produtos em que as características, qualidade não satisfaçam às exigências contratadas, que sejam impróprias ou diferentes/inferiores daquelas exigidas neste instrumento e respectivo edital, obrigando a adjudicatária a substituir ou se adequar, sem ônus para a Câmara Municipal de Sinop no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Entregar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Substituir os equipamentos não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Pls. 007

CP

mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

- e) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O equipamento devera ser entregue pela CONTRATADA e serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação juntamente com o Fiscal do contrato, obedecendo ao prazo estipulado na alinea “c” do item 6.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;

7.2 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva;

7.3 Caso o produto seja, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

8.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do material juntamente com o servidor nomeado o fiscal do contrato.

8.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

9. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço.

10. DO PREÇO ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 008

GD

10.1 Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$ 47.192,40 (quarenta e sete mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN, Certidão Trabalhista de Débitos - CND e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** contados da entrega da mesma.

11.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos equipamentos, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente discriminado;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente aos equipamentos, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;

11.4 O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;

11.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;

11.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

11.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.9 A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Pis. 009

AO


sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Edital;

11.11 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

- Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

12. DA GARANTIA

12.1 O Prazo de garantia/responsabilidade do equipamento, se dará pelo período de 12 meses após a entrega definitiva do mesmo.


Fabricio Baron
Operador de Audio